



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei n. 251

Abre um crédito suplementar de NCr\$ 18.570.00

A Camara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.-Fica aberto um crédito suplementar de NCr\$ 18.570.00 - (dezoito mil, quinhentos e setenta cruzeiros novos), ao orçamento de 1967, distribuido pelos Códigos e Consignações seguintes:

20 - GOVERNO MUNICIPAL

20.1-Gabinete do Prefeito

3.1.2.0- Material de Consumo

a)-Materiais Diversos	500.00	
b)-Combustiveis e Lubrificantes.....	2.000.00	

3.1.3.0- Serviços de Terceiros

a) Desp. Postais e Telegráficas	30.00	
b) Transp. do Prefeito a Serv. do Munic....	100.00	

3.1.4.0-Encargos Diversos

b)-Diversos.....	200.00	
------------------	--------	--

4.1.4.0-Material Permanente

Materiais Diversos	200.00	3.030.00
--------------------------	--------	----------

40-SERV:FAZENDARIOS E ENCARGOS GERAIS

40.1-Tesouro Municipal

3.1.1.1-Pessoal Civil

b)-Gratificação Adicional.....	100.00	
d)-Grat. por Serv. extraordinários.....	300.00	400.00

40.2-Serviço de Fiscalização

3.1.1.1-Pessoal Civil

b)-Gratificação Adicional.....	150.00	
c)-Porcentagem aos agentes arrec.	2.000.00	2.150.00

40.3-Encargos Gerais

3.1.4.0-Encargos Diversos

b)-Despesas Diversas.....	2000.00	2.000.00
---------------------------	---------	----------

A transportar..... 7.580.00



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Transporte 7.580.00

50-SERVICOS INDUSTRIAIS E DE ABASTECIMENTO

50.2-Serv.de Merc.Açougues e Matadouro

3.1.1.1-Pessoal Civil

b)-Salarios de Diaristas 500.00 500.00

50.3-Serviço de Eletricidade Municipal

3.2.6.0 - Abono Familiar..... 20.00 20.0060-EDUCAÇÃO E CULTURA

60.1-Ensino Primário

3.1.1.1-Pessoal Civil

b)-Gratificação Adicional 250.00

3.2.6.0-Abono Familiar 300.00 550.0070-SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

70.1-Serviço Médico Municipal

3.1.3.0-Material de Consumo

a)-Aquisição de Medicamentos..... 500.00

3.2.6.0-Abono Familiar 20.00 520.0080-SERVICOS DE OBRAS E VIACÃO

80.1-Serviços de Obras Públicas

3.1.3.0-Serviços de Terceiros

Serviços Diversos 300.00 300.00

80.2-Serviço Rodoviário Municipal

3.1.2.0-Material de Consumo

a)-Combustíveis e Lubrificantes..... 2.000.00

b)-Materiais Diversos 1.000.00

3.1.3.0-Serviços de Terceiros

Serviços Diversos 200.00

4.1.4.0-Material Permanente

Materiais Diversos 500.00 3.700.0090-SERVICOS DE URBANISMO

90.1-Serviço de Limpeza Pública

3.1.1.1-Pessoal Civil

b)-Salarios de Diaristas..... 3.000.00

A transportar.....3.000.00 13.170,00



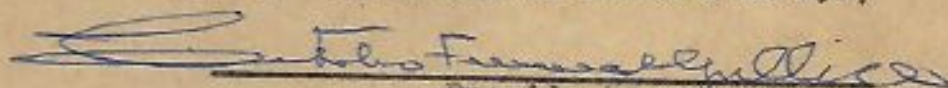
PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Transporte	3.000.00	13.170.00
3.1.2.0-Material de Consumo		
a)-Mat.de Limpeza e Higiene.....	300.00	
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
a)-Cons. e reparos de Veículos.....	1.500.00	
b)-Serviços Diversos	<u>500.00</u>	5.300.00
90.3-Cemitérios Públicos		
3.1.3.0-Serviços de Terceiros		
Serviços Diversos	<u>100.00</u>	<u>100.00</u>
T o t a l		<u>18.570.00</u>

Art. 2º.-As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de saldos orçamentários do presente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1967


Presidente

23/10/67

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Ante-Projeto de Lei n. 251

Abre um crédito suplementar na importância de Rer\$. 18.570,00-

Artº.12- Fica aberto um crédito suplementar ¹ para a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, na importância de Rer\$. 18.570,00 (dezoito mil quinhentos e setenta cruzêiros novos -), para o Exercício de 1967, distribuídos pelos Códigos e Consignações seguintes:

20-Governo Municipal-

20.1-Gabinete do Prefeito

3.1.2.0 -A -	Materiais Diversos.....	500,00	
B -	Comb.e Lubrificantes.....	2000,00	
3.1.3.0 -A -	Taxas Postais e Telegraficas....	30,00	
B -	Despesas de Transporte e Hosp...	100,00	
<u>Encargos Diversos</u>			
3.1.4.0 -B	Diversos.....	200,00	
4.1.2.0	M.Permanentes.....	200,00	3.030,00
			<u>Rer\$. 3.030,00</u>

40-Serviço Fazendário

40.1-Tesouro Municipal-

3.1.1.1.-B	Gratificação Adicional.....	100,00	
D - "	p/ Serv.Extra.....	300,00	
			<u>Rer\$. 400,00</u>
<u>40-Serviço de Fiscalização-</u>			
<u>40.2</u>			

3.1.1.1.-B	Gratificação Adicional.....	150,00	
C	Percentagens aos Agentes Arrecadadores.....	2.000,00	
			<u>Rer\$. 2.150,00</u>

40.3 Encargos Diversos

3.1.4.0-D -	Despesas Diversas.....	"	2.000,00
-------------	------------------------	---	----------

50.2 -Serviço Industrialização

3.1.1.1.-B	Gratificação Adicional.....	"	500,00
------------	-----------------------------	---	--------

50.3 -Serviço de Eletricidade

3.2.6.0 -	Abono Familiar.....	"	20,00
-----------	---------------------	---	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

(cont).

Comissão de
Fazenda e Orçamento
16.10.67

60.1 - Educação e Cultura-

3.1.1.1- D Gratificação Adicional.....	250.00
3.2.6.0 - Abono Familiar.....	300.00

Ncr\$. 550.00

70.- Serviço de Energia Elétrica-

70.1

3.1.2.0.- A-Aquisição de Medicamentos.....	500.00
3.2.6.0 - Abono Familiar.....	20.00

Ncr\$. 520.00

80.- Serviço de Obras Públicas-

80.1

3.1.3.0 Serviço de Terceiros.....	300.00
-----------------------------------	--------

80.2- Serviço Rodoviário Municipal-

3.1.2.0-A - Comb.e Lubrificantes.....	2.000.00
4.1.4.0 - Mat.Permanente.....	500.00
3.1.2.0-B - M.Diversos.....	1.000.00
3.1.3.0 - Salario de Terceiros.....	200.00

Ncr\$. 3.700.00

90.1- Serviço Limpeza Pública

3.1.1.1-B - Salario Diarista.....	3.000.00
3.1.2.0-A-Mat .de Limpeza e Higiene.....	300.00
3.1.3.0-A-Conserv.e Reparo de Veiculos.....	1.500.00
B-Serviço Diversos.....	500.00

Ncr\$. 5.300.00

90.3- Cemitérios Públicos-

3.1.3.0 -Serviço Diversos.....	" 100.00
--------------------------------	----------

~~SOMA~~ TOTAL NCR\$. 18.570.00

Artº.2º-As despesas com a abertura do crédito suplementar ~~se-~~
~~verá~~ ~~correr~~ por conta de saldos orçamentários do presente exercício,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 12 de outubro de 1967

Julio Alves de Lira -Prefeito.



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Comissão de Fazenda e Orçamento:

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanidade
Sala das Sessões 23 / 10 / 67

Parecer

Esta Comissão, pelos seus membros abaixo firmados, examinando o projeto de lei procedente do executivo municipal abrindo um crédito suplementar ao orçamento vigente na importância de R\$ 18.570.00 (dezoito mil, quinhentos e setenta cruzeiros novos), é de parecer que o seja posto a votos e aceito.

Sala das Comissões, 23 de outubro de 67

Luiz Felipe de Araújo
Maria das Neves de Oliveira